

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 2000.

Publique-se. Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões
<u>23</u> / <u>MARÇO</u> / <u>2000</u>
Vanderlei Macris - Presidente

ENTREGUE À MESA DA

59246 22 81900

Declara de utilidade pública a
"Comunidade Missionária
Providência Santíssima –
Casa Missionária Nova
Jerusalém", com sede no
Município de Jardinópolis.

Fls. n.º <u>01</u>
RGL <u>1405 / 00</u>
Protocolo <u>1405</u>

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Comunidade Missionária Providência Santíssima – Casa Missionária Nova Jerusalém", com sede no Município de Jardinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>1405</u> de <u>24, 03, 00</u>
Autuado com <u>205</u> folhas
Ass. <u>[Assinatura]</u>

JUSTIFICATIVA

Fls. n.º	02
RGL	11.405 / 00
Protocolo Legislativo	

A entidade que ora se pretende declara de utilidade pública é uma sociedade civil sem fins lucrativos e que desenvolve serviços de caráter filantrópico e beneficente de grande relevo para a comunidade de Jardinópolis e toda a região. Dentre as ações desenvolvidas estão a assistência social, educacional e cultural.

Destinada a servir e auxiliar a ações das Paróquias da Igreja Católica Apostólica Romana, dedica especial atenção ao trabalho de evangelização, podendo instituir fundações de caráter privado e sem fins lucrativos para a consecução de seus objetivos assistenciais.

Dentre as atividades desenvolvidas podem ser enumerados diversos cursos de evangelização, como por exemplo os realizados nas comunidades de São Domingos e São Lucas no município de Mocóca, ou o encontro de jovens em Neves Paulista, além de missões em Ibirarema, Urupês, Ariranha e tantas outras cidades do Estado.

Proporciona também cursos de férias e permanentes de bordado, crochê, tricô e costura para jovens, adolescentes e adultos, que

Fls. n.º	05
RGL	1405/00
Protocolo Legislativo	

permitem não só o desenvolvimento de habilidades natas, mas a integração entre os seus participantes.

Face à inquestionável relevância dos trabalhos desenvolvidos pela Comunidade Missionária Providência Santíssima, é que apresentamos a presente propositura, na certeza de podermos contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em



Deputado JOSÉ CARLOS STANGARLINI

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 2313/00
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 24.03.2000

Folha 206
Proc. 1405
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 36ª a 40ª Sessões Ordinárias (de 27 a 31/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 31/03/00.

lla